



Relatório Analítico Comparativo dos Municípios Catarinenses

Município de Abdon Batista

Relatório de Acompanhamento do Programa Saúde Fiscal dos Municípios

Relatório n. 1803198
(Data da emissão: 01/03/2018)

Município: **Abdon Batista**

Indicador de População: 2.617 habitantes (Fonte IBGE – Projeção 2016)

Associação de Municípios: AMPLASC

Informações MPSC:

É signatário do Programa Saúde Fiscal, desde 2014 (TCT n.230/2014)

1 - Detalhamento e objeto do relatório

O Programa Saúde Fiscal foi desenvolvido, em sua origem, como instrumento de integração entre os Municípios e o Ministério Público do Estado de Santa Catarina para dar efetividade ao combate à evasão tributária municipal, em razão dos expressivos resultados obtidos através da similar parceria com o fisco estadual.

Para alcançar esse intento, porém, tornou-se necessário superar uma barreira inicial e, a partir de uma metodologia uniforme, auxiliar os Municípios Catarinenses a corrigir as distorções do sistema tributário municipal, notadamente quanto à instituição, cobrança e fiscalização dos tributos próprios.

Deve se destacar que entre as funções institucionais do Ministério Público está a de proteger o patrimônio público, evitando não apenas o desperdício de recursos, mas, também, garantindo seu correto ingresso no erário, zelando pela responsabilidade na gestão fiscal.

O presente relatório objetiva, portanto, a partir de uma metodologia de análise associativa de dados, apresentar informações sobre a arrecadação tributária do Município de **Abdon Batista**, tendo por ponto de partida as informações apresentadas pelo próprio Município ao órgão auxiliar de controle, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC (e-Sfinge/arrecadação Municipal, fonte primária dos dados¹), com o escopo de produzir conhecimento que possa ser de interesse dos membros do Ministério Público no planejamento das ações locais do Programa.

Além disso, o relatório é dirigido também aos próprios gestores municipais, permitindo que o conhecimento produzido seja utilizado a fim de identificar as boas práticas de gestão tributária que possam ser implementadas no respectivo Município, a partir dos resultados aferidos em Municípios de similar porte populacional e economia.

Para tanto, os dados de receitas de tributos próprios e de transferências correntes, que compõem toda a arrecadação municipal, foram extraídos e consolidados das informações obtidas pelo TCE/SC, e cruzados a partir dos indicadores populacionais do IBGE – projeção de população do ano de 2016, estatística mais próxima da realidade atual, e o IDHM (índice de desenvolvimento humano municipal).

¹ Por tais razões, eventuais discrepâncias quanto as informações inseridas no sistema devem ser imputadas ao responsável pela sua alimentação, o próprio Município analisado.

As comparações foram realizadas em dois grupos distintos, sempre tomando por referência a **média da arrecadação por habitante**: geral, computando-se a média por habitante de todos os Municípios Catarinenses, e específica, compreendendo subgrupos que foram definidos a partir das categorias populacionais abaixo e os dados compilados do ano de 2016:

	Até 5000	5001-15000	15001-30000	30001-90000	90001+
N. Municípios	105	100	44	33	13
População Total	327.048	897.187	897.218	1.685.723	3.103.377
Arrecadação Total	77.827.037,77	237.573.626,60	405.593.127,54	819.456.477,95	2.680.510.012,85
Arrecadação própria por habitante	237,97	264,80	452,06	486,12	863,74
Proporção da arrecadação própria com Receita Total	5,11%	9,92%	17,77%	21,50%	34,15%

Na escala de tempo, foram priorizados os dados mais recentes (ano de 2016), com análises comparativas próprias que envolvem o período de 10 anos, compreendidos entre Janeiro/2007 a Dezembro/2016, e de 5 anos, entre Janeiro/2012 e Dezembro/2016.

Por fim, destaca-se que mais do que apontar críticas, identificar problemas ou sugerir soluções, o presente relatório tem por foco unicamente a produção de conhecimento, ressaltando, seja na análise comparativa ou individualizada dos dados, aspectos que possam ser de interesse para posterior análise aprofundada dos estudos no âmbito local, em que será possível aferir, para além da eventual distorção numérica encontrada, a realidade local de cada Município Catarinense.

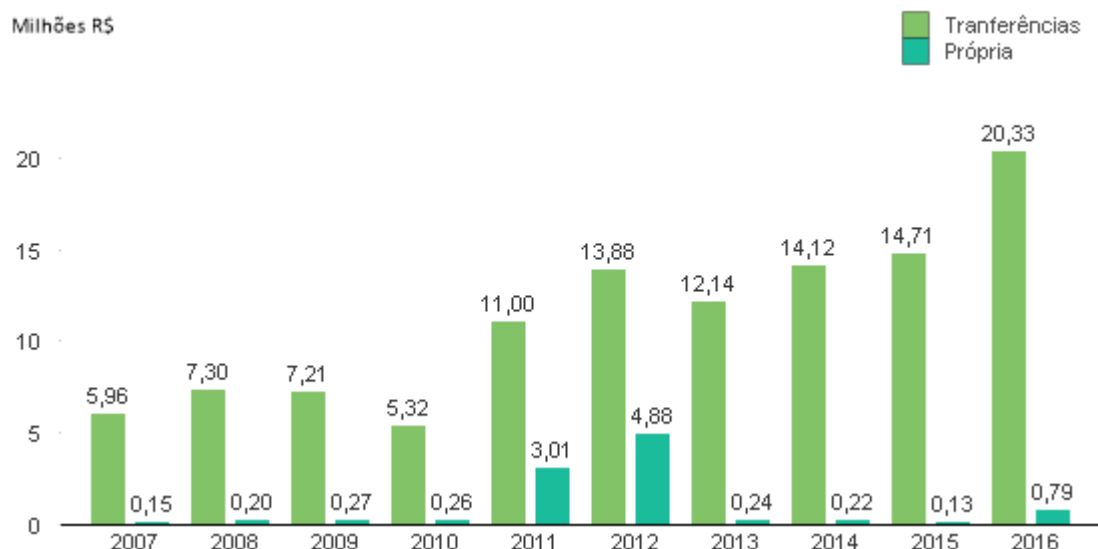
2 – Arrecadação Tributária Municipal

A arrecadação dos Municípios Catarinenses é composta por dois subgrupos principais: receitas tributárias (arrecadação tributária própria), que decorrem dos tributos de competência municipal; e as receitas de transferência, dividas entre transferências da União e do Estado, que decorrem da repartição da receita tributária auferida por estes entes, e as transferências correntes, que decorrem de fontes diversas.

O Município de **Abdon Batista** possui instituídos todos os impostos de sua competência constitucional: Imposto sobre Serviços (ISS), Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Entre Vivos (ITBI) e Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU).

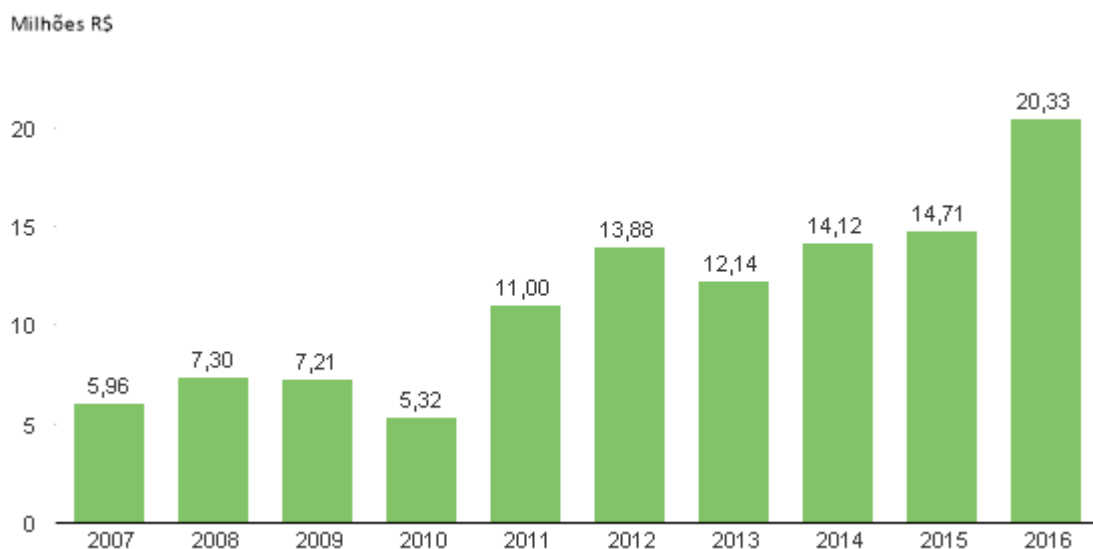
Além desses impostos, compõe a arrecadação tributária própria, para fins do presente estudo, o Imposto de Renda Retido na Fonte pelo Município, taxas relativas ao poder de polícia ou serviços públicos colocados à disposição do contribuinte e contribuições de melhoria decorrentes da valorização da propriedade por conta da realização de obras públicas.

A evolução da arrecadação tributária municipal pode ser observada conforme tabela abaixo:



As transferências representam a maior fonte de custeio municipal, atingindo, no ano de **2016**, R\$ 20.331.798,80, o que representa 96,25% da arrecadação total do Município, no período, de R\$ 21.122.945,99.

A evolução das transferências, nesse período, pode ser evidenciada no gráfico abaixo:

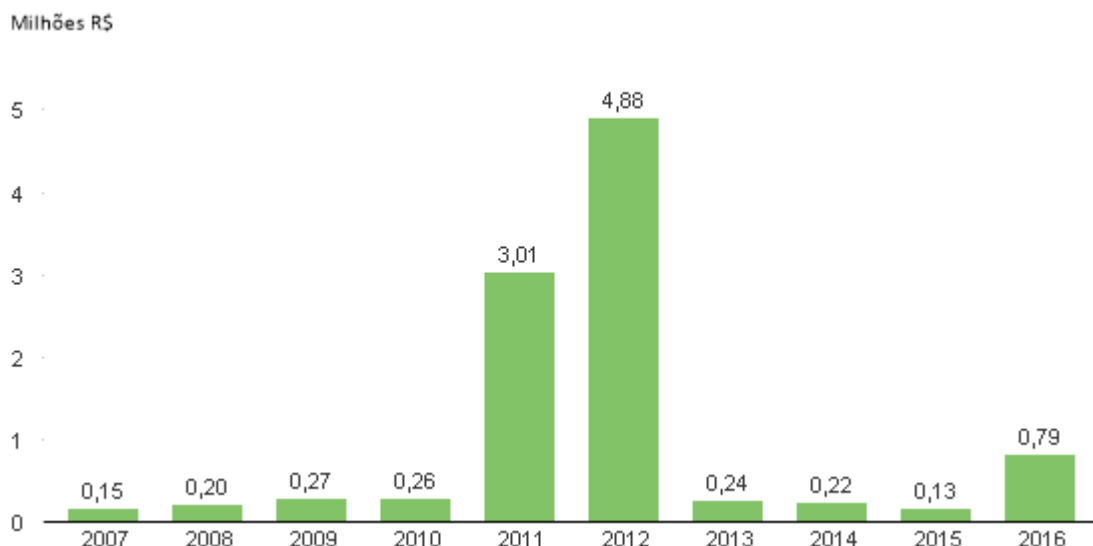


O objeto deste relatório, porém, é pautar as ações relacionadas à implementação do Programa Saúde Fiscal dos Municípios, pelo que se pretende aprofundar, assim, a arrecadação tributária própria, cujo crescimento depende exclusivamente do planejamento tributário municipal.

3 – Arrecadação Tributária Própria

A arrecadação tributária própria do Município de **Abdon Batista** correspondeu, no ano de 2016, a R\$ 791.147,19, o que representou 3,75% da arrecadação total.

A evolução da arrecadação tributária própria observa o histórico delineado no gráfico abaixo:



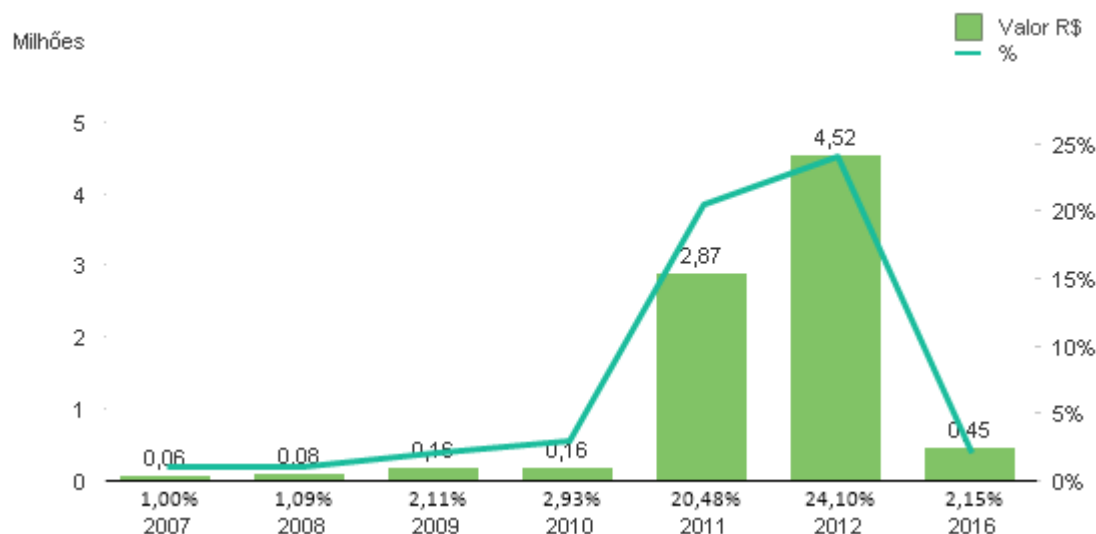
No período analisado (2007-2016), a média de participação da arrecadação tributária própria por sobre o total foi de 8,32%, superior ao patamar médio dos Municípios com idêntico porte populacional e IDH similar (4,03%).

Esses dados podem ser melhor avaliados a partir da individualização de cada espécie tributária que compõe a receita.

3.1 – ISS/ISQN

O imposto sobre serviços (ISS) tem suas balizas definidas no artigo 156 da Constituição da República e é regulamentado pela Lei Complementar Federal n. 116/2003. Constitui importante fonte de receita aos Municípios, incidindo sobre todas as operações de prestação de serviço constantes do extenso rol de serviços tributáveis previstos na Lei Complementar Federal n. 116/2003, dependendo, outrossim, de previsão legislativa municipal para instituição, regulamentação e cobrança.

No Município de Abdon Batista, o ISS correspondeu, no ano de 2016, a 2,15% da arrecadação total do Município. Sua evolução histórica pode ser delineada no gráfico abaixo:



A análise comparada (IDH/População) do dado mais recente (2016) permite a elaboração do seguinte quadro:

Municípios	Rank	Valor R\$	IDHM	População	Valor R\$ per Cap...	Rank R\$ per Capita
PONTE ALTA DO NORTE	1	1.088.280,03	0,689	3.405	319,61	1
PALMEIRA	4	639.902,11	0,671	2.562	249,77	2
FLOR DO SERTÃO	16	305.109,84	0,708	1.597	191,05	3
ABDON BATISTA	11	454.877,90	0,694	2.617	173,82	4
PONTE ALTA	2	753.252,43	0,673	4.796	157,06	5
CORONEL MARTINS	66	58.588,27	0,696	2.541	23,06	66
BANDEIRANTE	67	56.081,43	0,672	2.779	20,18	67
SANTA HELENA	68	43.972,52	0,727	2.288	19,22	68
NOVO HORIZONTE	69	35.822,65	0,706	2.569	13,94	69
JUPIÁ	70	26.890,67	0,719	2.134	12,60	70

Na análise do quadro acima é possível verificar que o ISS arrecadado, por Habitante, no Município de Abdon Batista, correspondeu a média de R\$ 173,82. Na categoria (IDH/população) e período a oscilação dessa arrecadação per capita ficou entre R\$ 319,61 (PONTE ALTA DO NORTE) e R\$ 12,60 (JUPIÁ). A média envolvida, entre os 70 municípios comparados, foi de R\$ 75,71 per capita.

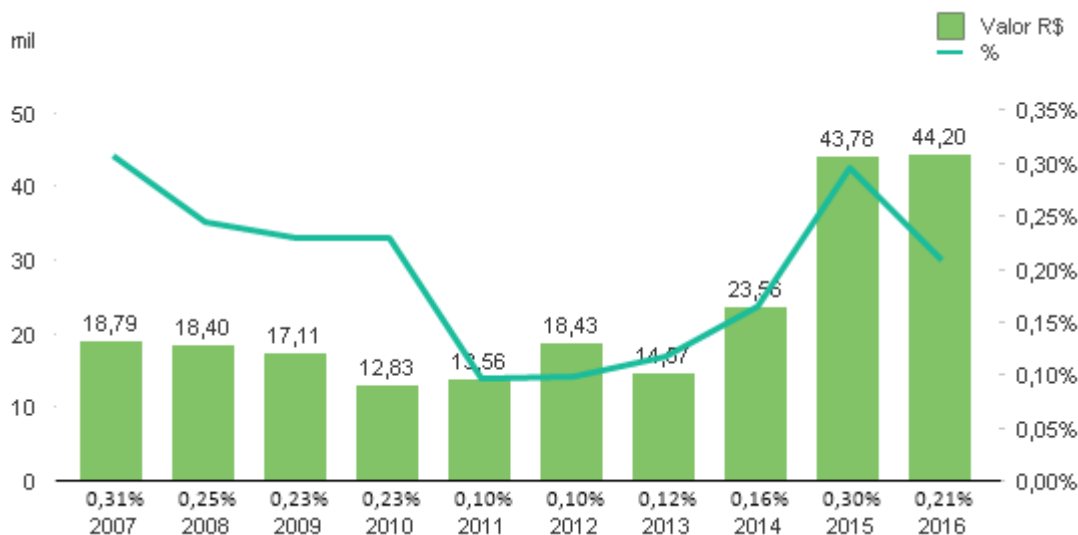
Analisando todos os Municípios Catarinenses no ano de 2016, o Município de Abdon Batista ocupou a posição de número 45 entre os 295 Municípios avaliados (a variação do ISS per capita oscilou entre R\$ 743,07 e R\$ 12,60, resultando, na média estadual, no ano de 2016, no montante de R\$ 214,09 por habitante).

3.2 – IPTU

O Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU) tem suas balizas definidas no artigo 156 da Constituição da República e é regulamentado no Código Tributário Nacional (art. 32 e seguintes). É, dentre os tributos municipais, um dos mais capazes de atingir a finalidade social do tributo, por incidir sobre o acúmulo de bens imóveis, onerando, assim, em maior intensidade, a parcela mais rica do seio social.

O IPTU depende de previsão legislativa municipal para instituição, regulamentação e cobrança.

No Município de Abdon Batista, o IPTU correspondeu, no ano de 2016, a 0,21% da arrecadação total do Município. Sua evolução histórica pode ser delineada no gráfico abaixo:



A fim de permitir, para efeitos do imposto sobre a propriedade, uma melhor comparação entre Municípios com realidades distintas, adotou-se, na metodologia do cálculo “população/IDH”, a projeção da população urbana, referência que permite extrair do conceito do IPTU a base da população sujeita ao ITR.

A análise comparada (IDH/População urbana) do dado mais recente (2016) permite a elaboração do seguinte quadro:

Municípios	Rank	Valor R\$	IDHM	População	Valor R\$ per Cap...	Rank R\$ per Capita
ANTÔNIO CARLOS	1	789.988,16	0,749	2.581	306,06	1
CORDILHEIRA ALTA	8	361.845,63	0,747	1.635	221,34	3
AGRONÔMICA	10	321.588,72	0,741	2.035	158,03	6
MELEIRO	5	398.682,27	0,738	3.678	108,39	18
SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	11	313.201,87	0,734	4.351	71,99	48
ABDON BATISTA	86	44.203,88	0,694	714	61,89	60
CORONEL MARTINS	101	26.957,83	0,696	708	38,07	89
CELSO RAMOS	102	24.160,77	0,719	871	27,74	101
VARGEM BONITA	87	43.062,40	0,718	2.589	16,63	104
PALMEIRA	105	13.530,50	0,671	999	13,55	105
BANDEIRANTE	106	8.709,84	0,672	890	9,78	106

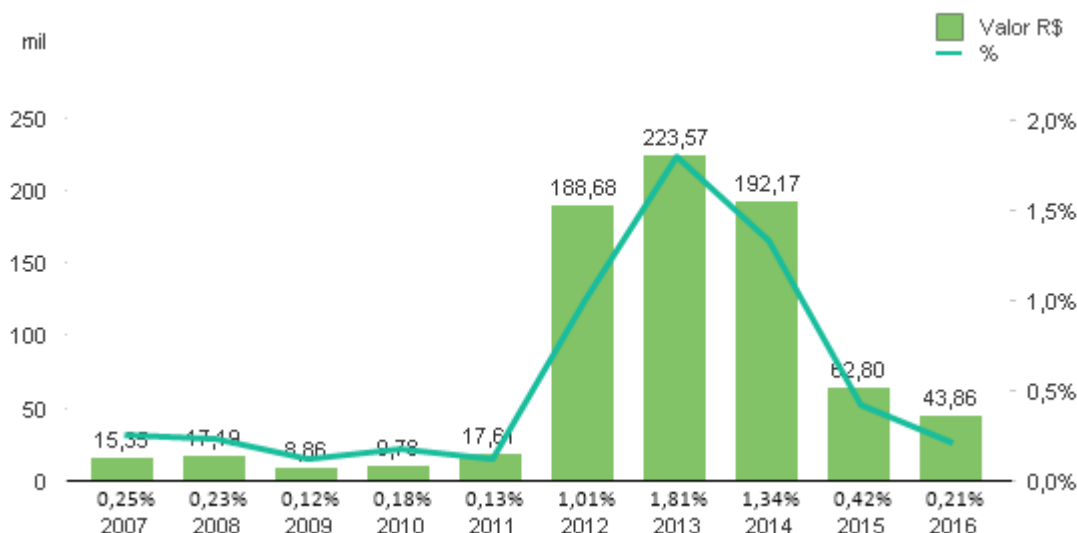
Na análise do quadro acima é possível verificar que o IPTU arrecadado, por Habitante, no Município de Abdon Batista, correspondeu a R\$ 61,89. Na categoria (IDH/população) e período a oscilação dessa arrecadação per capita ficou entre R\$ 306,06 (ANTÔNIO CARLOS) e R\$ 9,78 (BANDEIRANTE). A média envolvida, entre os 106 municípios comparados, foi de R\$ 75,24 per capita.

Analisando todos os Municípios Catarinenses no ano de 2016, o Município de Abdon Batista ocupou a posição de número 191 entre os 295 Municípios avaliados (a variação do IPTU per capita oscilou entre R\$ 949,93 e R\$ 0,94) e a média estadual, no ano de 2016, atingiu R\$ 195,57 por habitante urbano.

3.3 – ITBI

O Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis (ITBI) tem suas balizas definidas no artigo 156 da Constituição da República e é regulamentado no Código Tributário Nacional (art. 35 e seguintes). Incide nas transmissões onerosas de bens imóveis, por atos entre vivos, decorrendo, portanto, do cenário econômico nacional e estadual, não apenas municipal. Depende de previsão legislativa municipal para instituição, regulamentação e cobrança.

No Município de Abdon Batista, o ITBI correspondeu, no ano de 2016, a 0,21% da arrecadação total do Município. Sua evolução histórica pode ser delineada no gráfico abaixo:



A análise comparada (IDH/População) do dado mais recente (2016) permite a elaboração do seguinte quadro:

Municípios	Rank	Valor R\$	IDHM	População	Valor R\$ per Cap...	Rank R\$ per Capita
OURO VERDE	4	228.891,42	0,695	2.254	101,55	1
BOM JESUS DO OESTE	5	152.578,17	0,712	2.153	70,87	2
TIGRINHOS	12	113.406,51	0,717	1.707	66,44	3
CORDILHEIRA ALTA	1	270.099,82	0,747	4.253	63,51	4
GUATAMBÚ	2	260.004,51	0,717	4.736	54,90	5
ABDON BATISTA	48	43.863,54	0,694	2.617	16,76	51
IBICARÉ	62	34.481,27	0,708	3.290	10,48	66
MAJOR GERCINO	65	29.606,06	0,698	3.416	8,67	67
VARGEM BONITA	59	37.404,32	0,718	4.635	8,07	68
VARGEÃO	67	25.266,25	0,686	3.590	7,04	69
ERMO	70	8.398,53	0,726	2.077	4,04	70

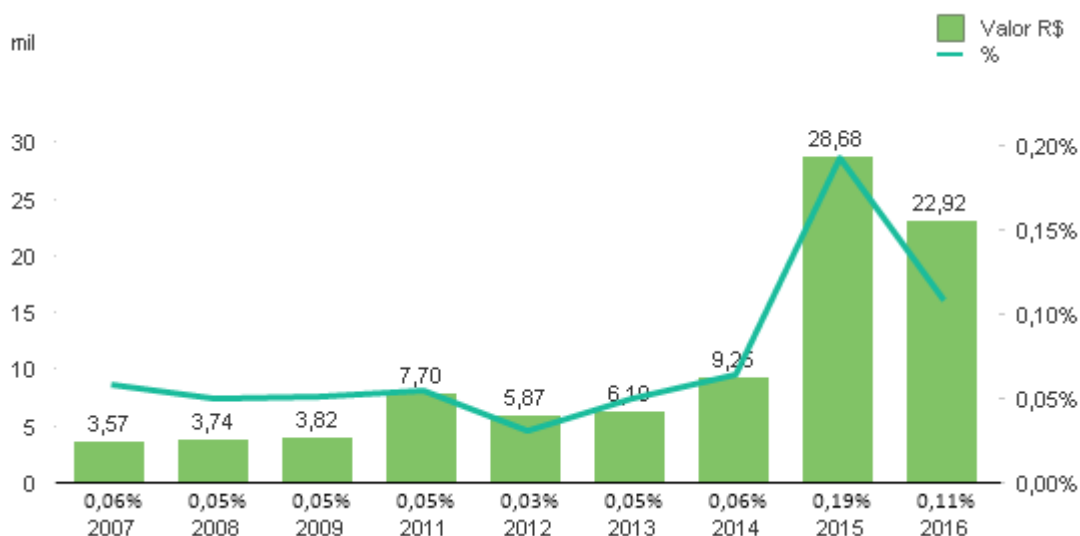
Na análise do quadro acima é possível verificar que o ITBI arrecadado, por Habitante, no Município de Abdon Batista, correspondeu a R\$ 16,76. Na categoria (IDH e população) e período a oscilação dessa arrecadação per capita ficou entre R\$ 101,55 (OURO VERDE) e R\$ 4,04 (ERMO). A média envolvida, entre os 70 municípios comparados, foi de R\$ 24,26 per capita.

Analisando todos os Municípios Catarinenses no ano de 2016, o Município de Abdon Batista ocupou a posição de número 234 entre os 295 Municípios avaliados (a variação do ITBI per capita oscilou entre R\$ 458,13 e R\$ 1,44 – primeiro e último colocados). A média estadual no ano de 2016 atingiu R\$ 68,31 por habitante.

3.4 – Taxas

As taxas são espécie de tributo vinculadas ao exercício do poder de polícia administrativa ou à prestação de serviços públicos específicos e divisíveis, efetivamente utilizados ou postos à disposição dos contribuintes (CTN, art. 77 e seguintes).

No Município de Abdon Batista, as taxas corresponderam, no ano de 2016, a 0,11% da arrecadação total do Município. Sua evolução histórica pode ser delineada no gráfico abaixo:



Nos Municípios, o peso da taxa costuma ser distribuído entre a expedição de alvarás e licenças para o exercício de atividades profissionais, vinculadas ao exercício do poder de polícia, e as taxas de água (se municipal o serviço) e de coleta de lixo urbano (se prestado diretamente pelo Município, sendo bastante frequente a modalidade de concessão desse serviço e sua cobrança por tarifa).

A partir dessas premissas, é impossível se mensurar critérios comparativos entre os Municípios, notadamente pela falta de base de referência a identificar quais serviços são efetivamente prestados pelo Município ou eventualmente estejam em regime de concessão. De toda forma, apenas para eventual análise comparativa, sem maior precisão científica pela existência das inúmeras variáveis indicadas, é possível elaborar o seguinte gráfico:

Municípios	Rank	Valor R\$	IDHM	População	Valor R\$ per Cap...	Rank R\$ per Capita
JUPIÁ	10	163.218,61	0,719	2.134	76,48	1
MIRIM DOCE	8	169.913,63	0,708	2.399	70,83	2
VARGEÃO	1	218.049,51	0,686	3.590	60,74	3
PARAÍSO	4	202.491,90	0,700	3.688	54,91	4
FORMOSA DO SUL	14	132.426,55	0,715	2.562	51,69	5
ABDON BATISTA	63	22.915,07	0,694	2.617	8,76	63
SUL BRASIL	65	19.597,96	0,707	2.587	7,58	66
MAREMA	69	14.719,95	0,743	1.952	7,54	67
PALMEIRA	66	18.929,18	0,671	2.562	7,39	68
SÃO MIGUEL DA BOA VI...	70	9.759,04	0,710	1.860	5,25	69
BOM JARDIM DA SERRA	67	18.803,96	0,696	4.663	4,03	70

No quadro acima é possível verificar que tomando por referência o valor arrecadado em taxas, a partir de Municípios de porte similar (população/IDH), Abdon Batista encontra-se na posição n. 63, com arrecadação, no ano de 2016, de R\$ 22.915,07, equivalente a R\$ 8,76 por habitante (posição n. 63). O Município de JUPIÁ, por sua vez, ocupou a primeira posição, com R\$ 218.049,51 (R\$ 76,48 per capita, rank n. 1) e o Município de BOM JARDIM DA SERRA ocupou a última posição do segmento, com arrecadação de R\$ 9.759,04 (R\$ 4,03 per capita). A média envolvida, entre os 70 municípios comparados, foi de R\$ 26,94 per capita.

A arrecadação total de taxas, nos Municípios Catarinenses, no ano de 2016, correspondeu a R\$ 530.496.463,52, numa média de R\$ 76,77 por habitante. Abdon Batista ocupou a posição n. 281 em valor arrecadado com taxas, representando, por habitante, a posição n. 276, entre os 295 Municípios do Estado.

3.5 – Contribuição de Melhoria

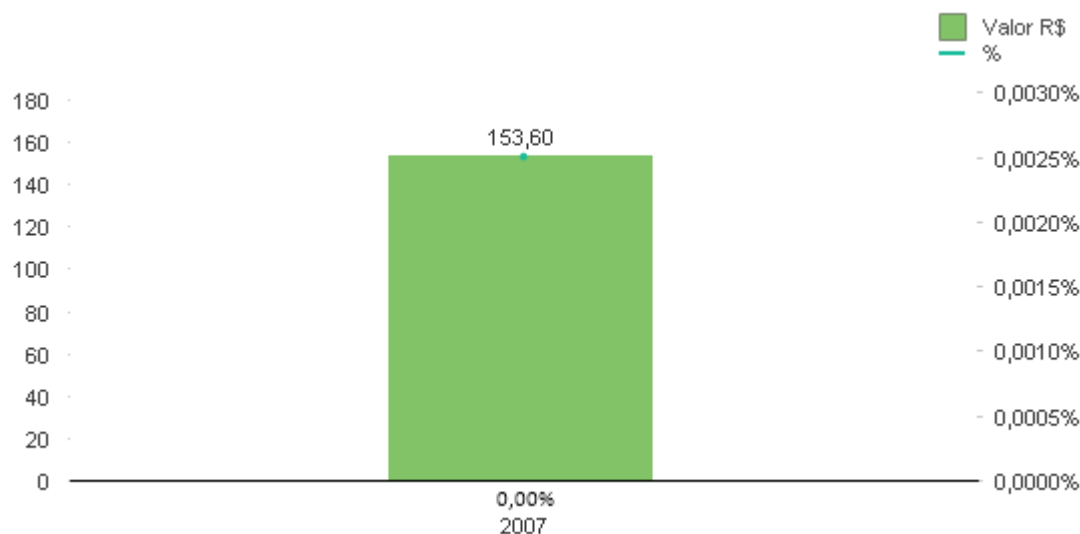
A contribuição de melhoria é, no cenário estadual, tributo que historicamente recebeu grande rejeição de implementação, não obstante se refira, à exemplo do IPTU, a tributo diretamente relacionado à efetivação da justiça fiscal.

De acordo com o artigo 81 do CTN, a contribuição de melhoria *“é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado”*.

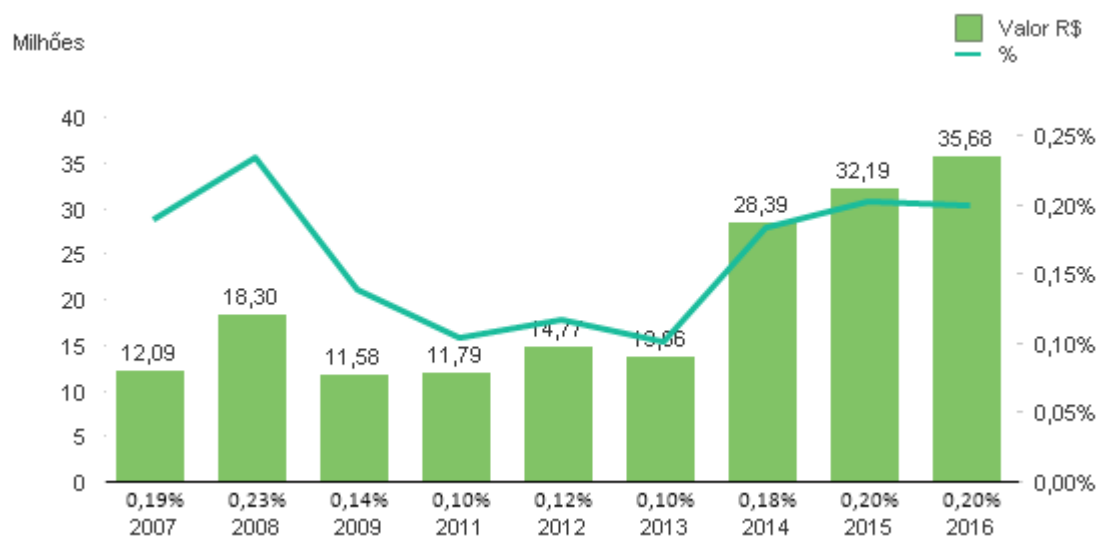
Em suma, quando obras públicas são realizadas e resultem em acréscimo patrimonial divisível para os imóveis lindeiros, o tributo é passível de instituição e cobrança.

O exemplo mais típico é o calçamento e pavimentação de ruas, que beneficiam, diretamente, em termos de valorização imobiliária, os proprietários atingidos, não obstante o custo total, a partir do não lançamento da contribuição, acabe por ser imposto à integralidade dos habitantes municipais, com o pagamento da despesa pelo caixa geral.

No Município de Abdon Batista, a instituição e cobrança do tributo observou o seguinte quadro histórico:



O cenário abaixo demonstra o total de lançamento do tributo pelos Municípios catarinenses, merecendo destaque sua baixa representatividade percentual (logo acima do ano) na arrecadação total dos Municípios no período:



Analisado o ano de 2016, verifica-se que o Município de Abdon Batista não arrecadou qualquer montante com este tributo. Nos extremos, o Município de São José arrecadou R\$ 28.035.842,13 (R\$ 118,78 per capita, rank n. 1) e 189 Municípios não arrecadaram qualquer montante com este tributo.

4 – Análise Comparativa – Tributos Próprios e Transferências

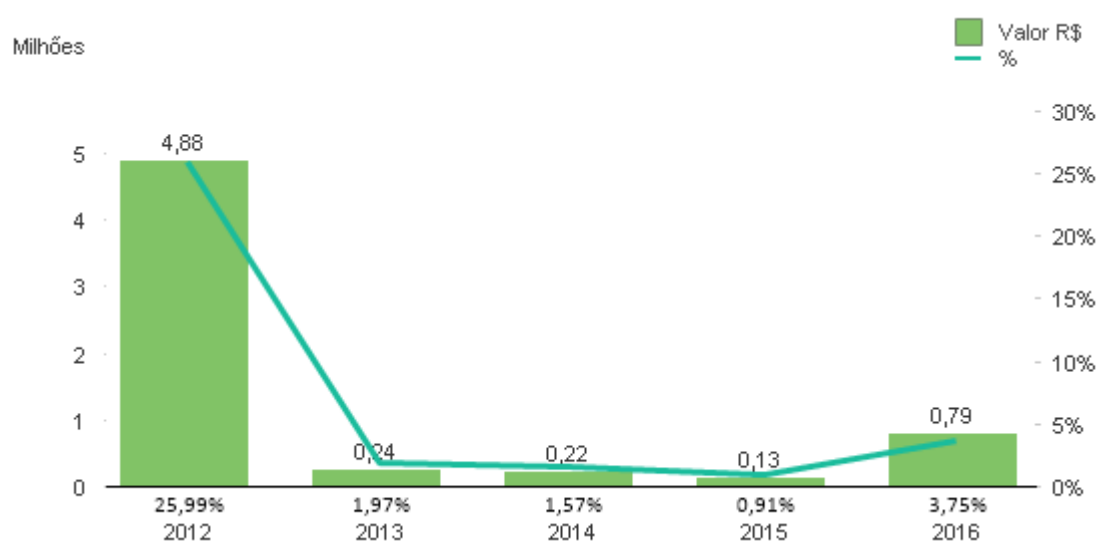
Verificada a situação da arrecadação tributária Municipal, antes de se expor as conclusões do presente estudo, é imperioso que se faça uma breve comparação dos valores arrecadados em fontes próprias com as transferências recebidas dos demais entes da federação, a fim de demonstrar o esforço municipal de arrecadação.

Como sabido, o Programa Saúde Fiscal, iniciado em 2013 no Ministério Público do Estado de Santa Catarina, teve por premissa consolidar nos Municípios Catarinenses a cultura do esforço municipal de arrecadação, vislumbrado que, à época, os dados estaduais apontavam para uma total dependência da maior parte dos Municípios Catarinenses das transferências tributárias promovidas pelo Estado e pela União.

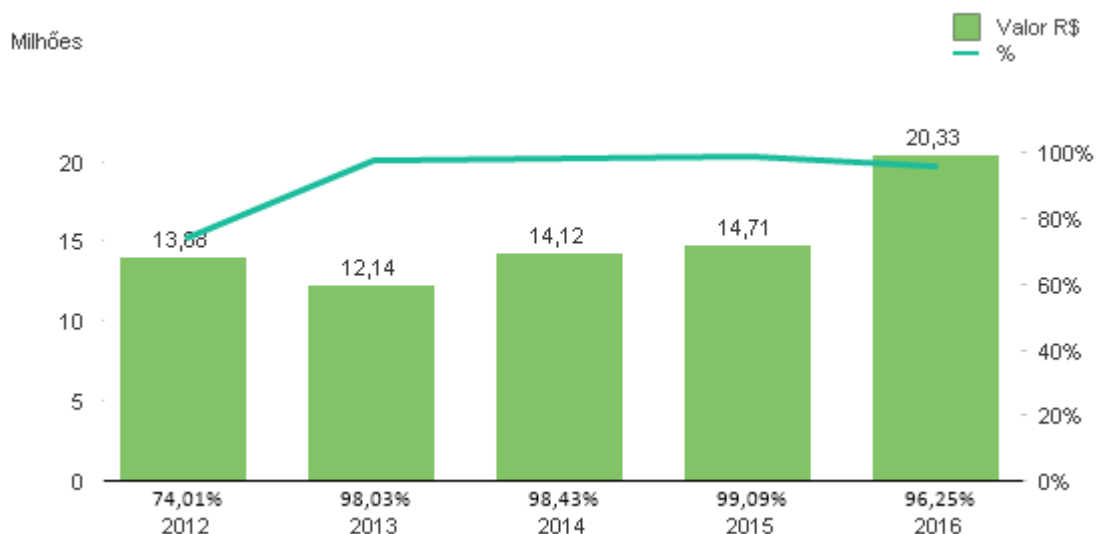
Obviamente, não se olvida do fato que a distribuição da arrecadação tributária pressupõe, até mesmo pelo regime de transferências constitucionais obrigatórias, a injusta divisão do bolo, o que sempre resultará numa dependência da distribuição destes recursos para o custeio e efetivo funcionamento dos Municípios, que, por outro lado, são dotados, cada vez mais, de responsabilidades, no crescente exercício de atividades e serviços públicos instituídos no cenário nacional e estadual.

Porém, é necessário que, até mesmo em respeito a isonomia tributária, haja dentro de cada unidade federativa o mínimo de esforço fiscal, a fim de instituir, fiscalizar e cobrar todos os impostos de sua competência para, então, socorrer-se do auxílio dos demais entes federados.

Ampliando o foco do tempo de análise para 5 anos, entre 2012 e 2016, a arrecadação tributária Municipal de Abdon Batista pode ser exposta da seguinte forma:



As receitas de transferências, no mesmo período, representaram os seguintes valores:



Verifica-se que as receitas tributárias próprias representaram, em 2012, o montante de R\$ 4.876.287,16. Já em 2016, estas receitas atingiram um patamar de R\$ 791.147,19, representando um crescimento de - 83,78%.

Por sua vez, as receitas de transferências atingiram, em 2012, R\$ 13.884.651,13, e, em 2016, R\$ 20.331.798,80, o que resulta no crescimento de 46,43%.

À título de comparação, no período, a inflação brasileira, medida através do IPCA (IBGE), foi de 35,11%, e o IGP-M (FGV) atingiu a monta de 39,76%. O Estado de Santa Catarina, que é um dos mais significativos exemplos de gestão tributária no Brasil, teve taxa de crescimento na arrecadação tributária própria (considerados apenas os impostos) de 41,5% no período.

Nesse período de 5 anos (entre 2012 e 2016), o Município de Abdon Batista teve receita total de R\$ 81.456.099,39, equivalente a uma receita de R\$ 31.125,75 por habitante.

Desse total, R\$ 6.270.663,77 resultaram do esforço Municipal de arrecadação, ou seja, o Município de Abdon Batista recolheu de seus habitantes R\$ 2.396,13 per capita. O remanescente, R\$ 75.185.435,62 (ou R\$ 28.729,63 per capita) resultou de transferências constitucionais e de capital.

Esses dados podem ser melhor visualizados no quadro abaixo:

Item Receita	Valor em R\$	% Part.
TOTAL PRÓPRIAS + TRANSFERÊNCIAS	81.456.099,39	
Receita de Impostos	6.198.073,38	7,61%
ISQN	4.976.496,86	6,11%
IPTU	144.561,29	0,18%
ITBI	711.088,97	0,87%
IRRF	371.883,03	0,46%
Taxas	72.909,48	0,09%
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	6.270.663,77	7,70%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.831.973,46	78,36%
Transferências Correntes da União	41.975.698,32	51,53%
Transferências Correntes do Estado	16.043.691,91	19,70%
Demais Transferências Correntes	5.812.583,23	7,14%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.367.604,35	13,96%
TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	75.185.435,62	92,30%

O quadro abaixo demonstra o cenário estadual no mesmo período:

Item Receita	Valor em R\$	% Part.
TOTAL PRÓPRIAS + TRANSFERÊNCIAS	75.142.234.867,96	
Contribuição de Melhoria	124.698.671,27	0,17%
Receita de Impostos	13.556.816.278,47	18,04%
ISQN	6.247.725.609,78	8,31%
IPTU	4.423.017.179,72	5,89%
ITBI	2.048.340.011,24	2,73%
IRRF	839.573.579,19	1,12%
Taxas	2.151.072.111,30	2,86%
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	15.823.566.693,03	21,06%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.691.123.654,62	74,11%
Transferências Correntes da União	23.278.365.039,59	30,98%
Transferências Correntes do Estado	19.620.149.044,93	26,11%
Demais Transferências Correntes	12.804.216.726,41	17,04%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.651.577.703,23	4,86%
TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	59.318.668.174,93	78,94%

Nesse mesmo período de 5 anos (entre 2012 e 2016), os municípios catarinenses tiveram receita total de R\$ 75.142.234.867,96, equivalente a uma receita de R\$ 10.873,55 por habitante. A receita tributária própria foi de R\$ 15.823.566.693,03, ou R\$ 2.289,77 por habitante, enquanto as transferências totalizaram R\$ 59.318.668.174,93 (R\$ 8.583,78 por habitante). A composição da receita, em média, foi na proporção de 21,06% para as receitas próprias, contra 78,94% para as receitas de transferências.

As colunas abaixo demonstram, porém, as discrepâncias entre valores arrecadados (esforço municipal) e valores recebidos por transferência, no período de 2012 a 2016, nos totais per capita e classificação geral na categoria:

Municípios	Arrecadação Total Per Capita	Ranking Per Capita	Arrecadação Própria Per Capita	Ranking Per Capita	Total Receita de Transferências Per Capita	Ranking Per Capita
SANTIAGO DO SUL	35.306,91	1	842,58	171	34.464,33	1
LAJEADO GRANDE	34.467,25	2	830,61	177	33.636,63	2
PIRATUBA	33.713,76	3	3.098,92	14	30.614,85	6
PRESIDENTE CASTELLO ...	32.707,65	4	628,97	234	32.078,68	3
PAIAL	32.394,68	5	938,15	150	31.456,52	5
JARDINÓPOLIS	32.319,27	6	775,67	194	31.543,60	4
ABDON BATISTA	31.125,75	7	2.396,13	24	28.729,63	9
ALTO BELA VISTA	30.336,68	8	732,06	206	29.604,62	7
TIGRINHOS	30.013,81	9	827,36	179	29.186,45	8
CAPÃO ALTO	29.038,80	10	4.120,77	6	24.918,03	18
MAREMA	28.979,33	11	639,39	231	28.339,94	10
MACIEIRA	28.535,70	12	548,71	257	27.986,99	11
ARVOREDO	27.438,84	13	731,11	207	26.707,72	12
OURO VERDE	27.235,06	14	841,23	172	26.393,83	13
FLOR DO SERTÃO	27.157,81	15	1.070,56	112	26.087,25	15
BARRA BONITA	26.848,42	16	734,81	203	26.113,61	14
IBIAM	26.173,51	17	967,49	143	25.206,02	16
SÃO MIGUEL DA BOA VI...	25.782,94	18	599,04	240	25.183,90	17
CUNHATAÍ	25.610,88	19	754,21	198	24.856,67	19
CELSE RAMOS	25.292,73	20	466,57	272	24.826,16	20
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	12.424,68	147	6.572,57	2	5.852,11	287
ITAPEMA	11.394,22	176	5.055,55	5	6.338,66	282
FLORIANÓPOLIS	10.834,67	195	5.614,88	3	5.219,79	292
JOINVILLE	9.714,56	242	2.685,52	17	7.029,03	277
IMBITUBA	8.785,52	276	2.507,14	21	6.278,38	283
LAGUNA	8.413,66	281	2.240,28	27	6.173,38	285
PENHA	8.327,79	282	2.059,67	29	6.268,12	284
CURITIBANOS	8.227,17	283	1.188,82	94	7.038,35	276
SÃO JOSÉ	8.202,02	284	2.962,22	15	5.239,79	291
MAFRA	7.998,14	285	1.233,07	85	6.765,07	279
CAÇADOR	7.788,20	286	1.167,01	98	6.621,20	281
SÃO JOÃO BATISTA	7.752,14	287	1.013,07	128	6.739,07	280
SÃO JOAQUIM	7.716,18	288	835,30	175	6.880,88	278
TUBARÃO	7.561,84	289	1.826,41	41	5.735,43	289
CAMBORIÚ	7.542,10	290	1.764,17	43	5.777,93	288
PORTO UNIÃO	7.382,27	291	1.280,23	82	6.102,04	286
PALHOÇA	6.956,42	292	2.138,61	28	4.817,82	295
ARARANGUÁ	6.897,07	293	1.315,16	76	5.581,91	290
BALNEÁRIO RINCÃO	6.693,45	294	1.629,51	51	5.063,94	293
PESCARIA BRAVA	5.316,66	295	290,83	292	5.025,82	294

5 – Quadro Resumo

Sinteticamente, é possível demonstrar o panorama atual do Município de Abdon Batista.

No ano de 2016, o Município de Abdon Batista esteve na posição de n. 155, na avaliação do total de arrecadação no Estado, com um montante de R\$ 21.122.945,99, que representavam R\$ 8.071,44 por habitante (posição n. 1 na média per capita).

Desse valor, 3,75% (R\$ 791.147,19) são fruto da arrecadação tributária própria, atingindo uma média de R\$ 302,31 por habitante (posição n. 116), e 96,25% (R\$ 20.331.798,80) decorrem de receita de transferências, o equivalente a R\$ 7.769,12 per capita (posição n. 2).

A composição da arrecadação tributária própria, nos últimos três anos, pode assim ser resumida, de forma a permitir a avaliação do crescimento dessa receita por cada um de seus subitens:

Ano Receita	2014		2015		2016	
Item Receita	Valor em R\$	% Part.	Valor em R\$	% Part.	Valor em R\$	% Part.
TOTAL PRÓPRIAS + TRANSFERÊNCIAS	14.346.278,66		14.840.502,41		21.122.945,99	
Receita de Impostos	215.736,25	1,50%	105.846,40	0,71%	768.232,12	3,64%
ISQN	-	-	-	-	454.877,90	2,15%
IPTU	23.564,22	0,16%	43.784,94	0,30%	44.203,88	0,21%
ITBI	192.172,03	1,34%	62.802,77	0,42%	43.863,54	0,21%
IRRF	-	-	-	-	225.286,80	1,07%
Taxas	9.253,43	0,06%	28.679,91	0,19%	22.915,07	0,11%
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	224.989,68	1,57%	134.467,62	0,91%	791.147,19	3,75%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.320.243,69	85,88%	13.618.690,40	91,77%	17.349.250,36	82,13%
Transferências Correntes da União	8.432.044,99	58,78%	9.448.796,00	63,67%	10.534.763,30	49,87%
Transferências Correntes do Estado	2.644.883,70	18,44%	3.083.343,16	20,78%	5.567.352,59	26,36%
Demais Transferências Correntes	1.243.315,00	8,67%	1.086.551,24	7,32%	1.247.134,47	5,90%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.801.045,29	12,55%	1.087.344,39	7,33%	2.996.690,63	14,19%
TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	14.121.288,98	98,43%	14.706.034,79	99,09%	20.331.798,80	96,25%

Não obstante a análise global do gênero arrecadação tributária própria seja importante, muitas discrepâncias podem surgir quando da análise pormenorizada de cada tópico. Não foram raros os casos encontrados de Municípios com cenários positivos globais, que numa análise mais pontual demonstraram distorções na arrecadação de tributos específicos (o melhor exemplo está na baixa incidência estadual da cobrança da contribuição de melhoria).

Assim, a análise da variação em valor e percentual do peso sobre a arrecadação total, de cada item, é importante instrumento para o planejamento tributário do Município, principalmente se possível aferir, no âmbito interno da gestão, a justificativa da oscilação, tanto para maior quanto para menor.

6 – Observações finais (Conclusão)

Como descrito na introdução, o presente relatório não é conclusivo. A gestão tributária, a partir do planejamento da arrecadação dos entes públicos, depende de uma série de fatores que não seriam ilididos unicamente a partir da simples análise numérica, ainda que comparativa.

Nessa premissa, eventuais dados aqui descritos não apontam, necessariamente, a problemas na legislação tributária, necessidade de majoração de tributos, etc. A gestão tributária é fato complexo, compreendida desde a instituição de tributos, na sua fiscalização ou mesmo na efetiva arrecadação, seja ela voluntária (pagamento regular/espontâneo) ou forçada (meios alternativos de cobrança, como protesto extrajudicial, por exemplo, ou mesmo processo executivo fiscal).

Todos os dados utilizados se referem à arrecadação, gênero do qual são espécies cada uma das categorias citadas. Assim, a valoração dos dados aqui descritos, a análise da comparação realizada com especial foco

nos Municípios de população e IDH-M similares, poderá indicar pontos de alerta para posterior aprofundamento da análise no âmbito local.

Tais pontos de alerta, validados internamente, dentro de cada Município, poderão auxiliar a identificar se o ente possui problema a ser corrigido e, nesse caso, qual a origem do problema: se na instituição do tributo (problemas com base de cálculo, alíquotas, ou mesmo nas hipóteses de incidência tributária); se na sua fiscalização (deficiência do quadro de auditores fiscais, do processo de fiscalização ou até mesmo do processo administrativo tributário); ou na cobrança do tributo (alta inadimplência, aliada a falta previsão normativa de mecanismos extrajudiciais de cobrança, por exemplo).

Por fim, ressalta-se que o presente relatório não é definitivo, podendo ser reeditado se apurados eventuais equívocos na inclusão de dados nos bancos de origem ou mesmo quanto a sua interpretação. O Ministério Público Catarinense, nessa etapa do Programa Saúde Fiscal, visa trazer à tona o debate sobre a importância da temática tributária, da eficiência na arrecadação dos tributos como mecanismo de responsabilidade na gestão fiscal e para prestação adequada dos serviços públicos para toda a população Catarinense, tomando por primazia dois postulados constitucionais afetos à seara tributária e diretamente ligados à implementação da justiça fiscal: a isonomia no trato do contribuinte e a função social do tributo.

Florianópolis, 1º de Março de 2018



FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

Procurador de Justiça

Coordenador-Geral dos Centros de Apoio Operacional



GIOVANNI ANDREI FRANZONI GIL

Promotor de Justiça

Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Ordem Tributária